



JELTA

## AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO/CE

### RAZÕES RECURSAIS

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.2025-SECOT

**ORIGEM DA LICITAÇÃO:** SECRETARIA DE CONTROLADORIA, OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA.

**UNITED CAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.668.566/0005-97, com endereço à Rua dos Lagos, 1230, bairro cidade Gerardo Cristino de Menezes, Sobral/CE, representado no ato por EMANOELA SALDANHA TABOSA brasileira, vendedora, inscrita no RG sob nº 93024024155 – SSP/CE e sob o CPF sob nº 685.559.383-68, residente e domiciliada à Av. John Sanford 3856, Bairro Cidade Pedro Mendes Carneiro, cidade de Sobral/CE, a quem deve se dirigir todas notificações e intimações sob pena de nulidade dos atos, vem à presença de Vossa Senhoria, interpor Razões Recursais, na forma art. 44, §1º do decreto nº 10.024/19, em razão dos fundamentos fáticos e jurídicos a seguir delineados.

**RAZÕES – A EMPRESA REGENCE VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA NÃO APRESENTOU PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL E DECLARAÇÃO À EFETIVA HABILITAÇÃO.**

#### I. DOS FATOS

Do edital de licitação na modalidade pregão eletrônico publicado pelo município de São Gonçalo/CE, depreende-se o intuito daquele município adquirir veículos, o qual seja um “*AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO PICK-UP PARA ATENDER AS ATIVIDADES INERENTES A SECRETARIA DE CONTROLADORIA, OUVIDORIA E TRANSPARENCIA DO MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE -CE*”.

Dito isto, ao momento da sessão pública, feito todos os procedimentos de estilo, em consonância com o ordenamento, foi classificada e habilitada a empresa REGENCE, no intuito de tal empresa estar consonante com o exigido pelo certame, apresentando adequadamente toda documentação exigida.

No entanto, em que pese a empresa participar do certame, e este ser público e impessoal, notável é o destaque de que, em conformidade aos itens do termo do **edital 8.17; 8.25**; a mesma não pode ser considerada habilitada.

Portanto, pelas razões fáticas delineadas, corroboradas com os fundamentos a seguir expostos, cabível com a inabilitação da empresa REGENCE, a qual não cumpriu, objetivamente aos anseios públicos, como medida da mais cristalina justiça.

## ***II. DO DIREITO***

---

### ***2.1. Disposições Preliminares***

#### ***2.1.1. Da tempestividade:***

Inicialmente cumpre delimitar que a apresentação da presente petição ao edital encontra-se tempestiva, isto é, em até três dias da sessão pública, e manifestação pela interposição recursal, está devidamente realizada, nos tenazes do ART. 44, §1º do decreto nº 10.024/19.

Dito isto, na forma da lei 14.133, os prazos de processos administrativos iniciam-se no dia após a interposição recursal, e inclui-se o dia do vencimento, salientando, ainda que os prazos não podem se iniciar ou terminar em dias que não contemplem expediente ao órgão licitante, motivo pelo qual, o recurso apresentado é completamente tempestivo, apresentado em 28/02/2025.

### ***2.2. Do mérito***

#### ***2.2.1. Da inviabilidade documental:***

Baseado nos princípios de **Vinculação ao Edital** onde se deve observar as normas estabelecidas no edital de forma objetiva, e do **Julgamento Objetivo** onde a administração pública deve sempre seguir fielmente o que for disposto no edital no momento de julgar as propostas, a arrematante descumpriu dois requisitos a serem cumpridos pelas empresas licitantes.

Assim sendo, em procedimentos licitatórios, o exposto e estabelecido em Edital deverá ser estritamente cumprido por todos os participantes. Tal lógica consta substanciada pelo princípio da **VINCULAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**.

*“ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO. LEI 8.666/93. DESRESPEITO À ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO. DESCABIMENTO DA ALEGAÇÃO DE MAIOR QUALIDADE DO SEGUNDO COLOCADO.*

*SENTENÇA CONFIRMADA. O Edital é a lei do certame, cuja vinculação dos participantes, bem como da Administração Pública é obrigatória, tendo que se perseguir, por certo, o cumprimento de todas as exigências e disposições nele dispostas”.* (TJMG. Processo n.º 1.0011.04.005607-6/001. Rel. José Domingues Ferreira Esteves. 02.09.05).

Referente a tal princípio, o brilhantíssimo MATHEUS CARVALHO<sup>1</sup> conceitua que: *O edital é a "lei" interna da licitação, e deve definir tudo o que for importante para o certame, vinculando os licitantes e a Administração Pública à sua observância.”*

Hely Lopes Meirelles já dispunha que *"a vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula a seus termos tantos os licitantes como a Administração que o expeliu (art. 41)." (Direito Administrativo Brasileiro. São Paulo, Malheiros, 2003, p. 266) "*



JELIA

*“Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”.*

Uma vez formalmente determinado o critério no edital, não pode a Administração simplesmente ignorá-la. Tal atitude contraria os princípios da isonomia e o princípio da legalidade.

*“Celso Antônio Bandeira de Mello assinala que a Administração deve conciliar o princípio da isonomia com a necessidade de segurança, oferecendo iguais oportunidades de contratação apenas a quem comprove estar realmente habilitado a executar o objeto de cada específica licitação, não havendo sequer a possibilidade de se estabelecer um padrão universal de idoneidade. Em suas palavras: Portanto, é inquestionável assistir ao promotor do certame licitatório certa margem de liberdade para estabelecer, no edital, padrões mínimos de idoneidade financeira e técnica, condicionais ao ingresso no certame e à disputa do objeto licitado. Por sem dúvida quadra-lhe fixar os parâmetros necessários, a bem da firmeza e segurança que vem presidir a relação jurídica ulterior a ser firmada com o vitorioso.”*

A Administração Pública, conforme disposição constitucional do art. 37, caput, deve agir em atenção ao Princípio da Legalidade, que deve ser entendido sempre em sentido amplo, isto é, abarcando normas de todo grau hierárquico.

A doutrina registra:

*“Este é o princípio capital para configuração do regime jurídico-administrativo. (...) Com efeito, enquanto o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado é da essência de qualquer Estado, de qualquer sociedade juridicamente organizada com fins políticos, o da legalidade é específico do Estado de Direito, é justamente aquele que o qualifica e que lhe dá identidade própria. Por isso mesmo é o princípio basilar do regime jurídico-administrativo, já que o Direito Administrativo (pelo menos aquilo que como tal se concebe) nasce com o Estado de Direito: é uma consequência dele. É o fruto da submissão do Estado à lei. É, em suma: a consagração da ideia de que a Administração Pública só pode ser exercida na conformidade da lei e que, de conseguinte, a atividade administrativa é atividade sublegal, infralegal, consistente na expedição de comandos complementares à lei” (BANDEIRA DE MELLO, Celso Antonio. Curso de Direito Administrativo. 21ª ed. rev. atual. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 96 e 97).*

Sendo assim, pode-se dizer que o instrumento convocatório estabelece normas que obrigam os licitantes, bem como a própria Administração Pública, inclusive no que tange ao critério de escolha do vencedor nas licitações.

### 2.2.2 Dos fatos

Vejamos o que o edital diz:

**8.33. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste termo de referência.**

**8.33.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.**

Sendo assim, pode-se dizer que o instrumento convocatório estabelece normas que obrigam os licitantes, bem como a própria Administração Pública, inclusive no que tange ao critério de escolha do vencedor a ser utilizado nas licitações.

**Vejamos quais itens desconforme:****ITEM 8.17- *Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.***

A certidão exigida apresentada é de outro domicílio diferente (Recife) ao do domicílio apresentado no cartão CNPJ(Fortaleza). Mesmo que a licitante queira alegar que é de sua matriz, o fato é que a exigência não foi cumprida em seu teor por não ser do mesmo domicílio (Fortaleza), portanto para assegurar tratamento isonômico a todos os licitantes solicita-se a inabilitação por falta de documento exigido.

**ITEM 8.25.- *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.***

Observe nobre pregoeiro, que a declaração solicitada é referente ao atesto do contador aos índices contabeis, documento diferente aos calculos dos índices, conforme item: 8.21. Índices de Liquidez Geral

(LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC),

superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas: I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

Portanto, esta declaração exigida no item 8.25 não foi apresentada.

Ora, a partir do momento que a empresa deixa de anexar a documentação determinada pelo edital para a sua habilitação, é dever do Sr. Pregoeiro inabilitá-la, nos termos do presente edital, sob pena de ofensa ao princípio da vinculação do edital, segundo o qual diz que o “edital é lei entre as partes”, ou seja, que todos devem se submeter as regras lá impostas, sendo este um dos mais importantes nortes em qualquer processo licitatório.

Pelo exposto, com a apresentação da presente citação, o objetivo é informar ao Município de São Gonçalo/CE, o atendimento das exigências fixadas no edital observando as especificações contidas no Termo de Referência, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade à aquisição desconforme com o processo legal, situação que assola a presente licitação no caso de vitória da arrematante.



JELTA

### **III. DOS PEDIDOS**

Ante o exposto REQUER seja:

- a) Recebido e processado o presente recurso administrativo junto ao edital de publicação de licitação, nos termos do art. 44, §1º do decreto nº 10.024/19;
- b) Acatado as razões recursais aqui expostas, inabilitar a empresa arrematante por não cumprir ao instrumento convocatório do edital de publicação, notadamente quanto à ausência de certidão e declaração essenciais para cumprimento da Lei Federal nº 14.133/2021;

*Protestar provar o alegado, notadamente pelo meio probatório documental, em conformidade com o bom direito, atendendo aos anseios da Administração Pública, em garantia da plenitude da licitação.*

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Sobral/CE, 28 de fevereiro de 2025.

Emanoela Saldanha Tabosa  
Representante Legal

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, QUE FAZEM OS ABAIXO NOMEADOS, QUALIFICADOS E ASSINADOS, CONSTITUINDO A SOCIEDADE COM DENOMINAÇÃO SOCIAL DE UNITED CAR LTDA.**

**CONSULTE O SELO  
DIGITAL**

**JESUS ELIAS TAJRA**, brasileiro, natural de Teresina-PI, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Des. Manoel Castelo Branco, nº 1605, Aptº 1100, Jockey Club, CEP.: 64049-270, portador do CPF nº 002.063.423-49 e Carteira de Identidade nº 32.013, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí;

**JESUS ELIAS TAJRA FILHO**, brasileiro, natural de Teresina-PI, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Armando Madeira nº 3540, São Cristóvão, CEP.: 64055-060, portador do CPF nº 054.165.468-32 e portador da Carteira de Identidade nº 205.273, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e

**JOSÉ ELIAS TAJRA SOBRINHO**, brasileiro, natural de Teresina-PI, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Des. João de Deus Lima, nº 3890, São Cristóvão, CEP.: 64055-130, portador do CPF nº 341.694.073-34 e Carteira de Identidade nº 348.735, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí; constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA – I:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **UNITED CAR LTDA.**, e terá sede e domicílio na Av. Universitária nº 450, Ininga, CEP.: 64049-550, em Teresina-PI;

**CLÁUSULA – II:** O objeto da sociedade é a exploração do comércio de compra e venda de veículos, inclusive importados, peças, acessórios, pneus para veículos, conexos e serviços de oficina, podendo aditar outras atividades se for de seu interesse.

Tendo como código e descrição da atividade econômica principal:

CNAE – 45.11-1-01 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.

E atividades secundárias:

CNAE – 45.11-1-02 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;

CNAE – 45.30-7-03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

CNAE – 45.20-0-01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

**CLÁUSULA – III:** O Capital Social será de R\$ 2.000.000,00 – (dois milhões de reais) dividido em 2.000.000 (dois milhões) de cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, a serem integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

**JESUS ELIAS TAJRA:**

Subscreve neste ato 1.200.000 (um mil e duzentas) cotas, no valor total de .....R\$ 1.200.000,00

**JESUS ELIAS TAJRA FILHO:**

Subscreve neste ato 400.000 (quatrocentas mil) cotas, no valor total de R\$ 400.000,00

**JOSÉ ELIAS TAJRA SOBRINHO:**

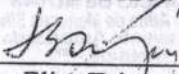
Subscreve neste ato 400.000 (quatrocentas mil) cotas, no valor total de R\$ 400.000,00  
Total .....R\$ 2.000.000,00

**CLÁUSULA – IV:** A sociedade terá como início de suas atividades a data da homologação do presente contrato e o prazo de sua duração é indeterminado.

**CLÁUSULA – V:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

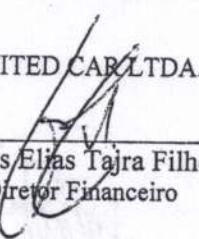
**CLÁUSULA – VI:** A Administração da sociedade caberá aos sócios, que terão poderes e atribuições de administrador, e assim assinarão:

UNITED CAR LTDA.

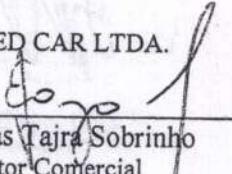
  
Jesus Elias Tajra  
Diretor Presidente

07.B.639/68

UNITED CAR LTDA.

  
Jesus Elias Tajra Filho  
Diretor Financeiro

UNITED CAR LTDA.

  
José Elias Tajra Sobrinho  
Diretor Comercial

**Parágrafo único -** Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros. Negócios que importem aquisição, alienação, vinculação ou oneração de bens imóveis, só serão validamente praticados pelo sócio Jesus Elias Tajra, que assinará os instrumentos que consubstanciem a operação.

**CLÁUSULA – VII:** O Exercício Social coincidirá com o ano civil, em cujo último dia será levantado o Balanço Patrimonial apurando-se o resultado do exercício, sendo que os lucros poderão ser distribuídos ou utilizados para aumento de Capital na proporção do Capital que cada um possuir, e os prejuízos deverão ficar em suspenso para futuras amortizações ou distribuídos entre os sócios na mesma proporção.

**CLÁUSULA – VIII:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CONSULTE O SELO  
DIGITAL



**CLÁUSULA - IX:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA - X:** É expressamente proibida a cessão ou transferência de cotas do Capital pertencente a qualquer um dos cotistas a estranhos à sociedade, sem a anuência dos demais cotistas, assegurada sempre a estes a preferência na aquisição.

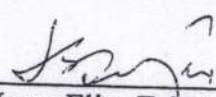
**CLÁUSULA - XI:** O falecimento ou a saída da sociedade de qualquer dos cotistas, não implicará necessariamente na dissolução desta que poderá continuar os negócios com os cotistas remanescentes, pagando ao que se retira ou aos herdeiros do falecido os seus haveres, apurados em balanço que se procederá, ou mediante convenção que em comum acordo adotarem, ficando certo que em caso de falecimento, os cotistas sobreviventes poderão ajustar a continuidade dos negócios com os herdeiros do "de cuius," sob condições que livremente estabelecerem.

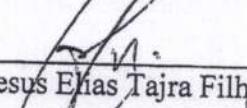
**CLÁUSULA - XII:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

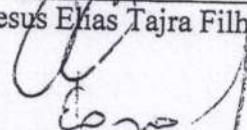
**CLÁUSULA - XIII:** Fica eleito o foro de Teresina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, todos assinadas e por duas testemunhas presenciais.  
Levam-no ao Registro do Comércio para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teresina(PI), 06 de junho 2012

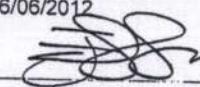
  
Jesus Elias Tajra

  
Jesus Elias Tajra Filho

  
José Elias Tajra Sobrinho

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/06/2012 SOB N°: 22200365086  
Protocolo: 12/016919-3, DE 06/06/2012

UNITED CAR LTDA

  
JOSE EDUARDO PEREIRA FILHO  
SECRETARIO-GERAL



**CARTÓRIO TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS**  
Cartório São Luís - Sampaio - Rua Iuremar Nogueira, 120 - Centro - CEP: 65000-000 - Telefone: (86) 3212-1415 - E-mail: [indicamento@cartorioamparacente.com.br](mailto:indicamento@cartorioamparacente.com.br)  
*Márcia Claudinha Gonçalves de Sá e Mendonça Dantas*

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE È REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E, DOU FE. EN TEST. DA VERDADE.  
Teresina-PI, 10/03/2021.  
SELO: ABY21997-DIXX - NÚM: 17 - Malf para Alextra

Jessica Aline de Meneeses Silva - DESCREVENTE AUTORIZADA  
End: 12,68 TU: 0,54 FIMB: PI: 07 Selo: 0,26 Total: 3,55 - OP: 175  
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

**CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS**  
**CONSULTE O SELO DIGITAL**

*(Handwritten signature over the stamp)*

3º OFÍCIO DE NOTAS  
Cartório Teresina  
Jessica Aline de Meneeses S...  
Teresina-PI

ESTADO DA BAHIA  
3º OFÍCIO DE NOTAS  
CARTÓRIO TEREZINA  
BAHIA



**CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO**  
3º OFÍCIO DE NOTAS  
Jéssica Aline de Meneses Silva  
Escrevente Autorizada  
Teresina - PI

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE FAZ REPRODUÇÃO FIEL DO  
ORIGINAL. E DOU FE. EN TEST. DA VERDADE.  
Teresina-PI, 10/03/2021. Selo: ABY21955-PSB3 - VWA  
Selo: 0.26 Total: 3.55 OP: 175

Jéssica Aline de Meneses Silva - Escrevente Autorizada  
Email: 2.68 TU 0.54 FMMP/R1:0.07 Selo: 0.26 Total: 3.55  
CONTRATO DE CONSTITUÇÃO

**CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS**

**CONSULTE O SELO DIGITAL**





CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO  
3º OFÍCIO DE NOTAS  
Jéssica Aline de Menezes S/II/2  
TERESAINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
Tribunal de Justiça do Piauí - Juizado Especial Cível - Juiz: Dr. Wellington Lins  
Endereço: Rua Antônio da Cunha, 123 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina - PI - Fone: (86) 3221-0159 - Email: [stms@tjpi.jus.br](mailto:stms@tjpi.jus.br)

Assinado por: Jéssica Aline de Menezes S/II/2  
Data: 10/03/2021  
Assinatura:

AUTENTICO  
ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST.  
Teresina-PI, 10/03/2021.  
SELO: ABY2199433EU - WWW.DPPI.GOV.BR  
Jéssica Aline de Menezes S/II/2  
Emo:1:2,68 DT:1:0,54 FMP/P:1:0,07 Sel:0,26 Total:1:3,55 OP:175  
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

3º OFÍCIO DE NOTAS

DIGITAL  
CONSULTE O SELO  
CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS

ESTADO DO PIAUÍ  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico  
Junta Comercial - Secretaria Geral

CERTIDÃO  
Certifico o dia 06 a presente é cópia autenticada do original arquivado  
nesta Junta Comercial sob N.º 22200365086.

Em 06/06/2021

Este é o último ato arquivado.  
 Este é o único ato arquivado.  
Existem atos posteriores arquivados.

Teresina, 12/08/2021  
Aneltono

Encontrado da Expedição  
Visto

José Eduardo Pereira Filho  
Secretário Geral  
2º Art. 45 Dec. Federal n°76.060

ANTONIO LEITE DE CARVALHO VAREJISTA  
Repres. do Comércio Varejista do Piauí

**ADITIVO N° 01** ao Contrato de Constituição da Sociedade Empreendida **UNITED CAR LTDA.**, com foro e sede nesta Capital, Universitária, nº 450, Ininga, inscrita no CNPJ sob o nº 15.668.566/0001-63, inscrita no Registro do Comércio pela Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE – 22200365086, em 06-06-2012:

**JESUS ELIAS TAJRA**, brasileiro, natural de Teresina-PI, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Des. Manoel Castelo Branco, nº 1605, Apt. 1100, Jockey Club, CEP.: 64049-270, portador do CPF nº 002.063.423-49 e Carteira de Identidade nº 32.013, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí; **JESUS ELIAS TAJRA FILHO**, brasileiro, natural de Teresina-PI, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Armando Madeira nº 3540, São Cristóvão, CEP.: 64055-060, portador do CPF nº 054.165.468-32 e portador da Carteira de Identidade nº 205.273, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e **JOSÉ ELIAS TAJRA SOBRINHO**, brasileiro, natural de Teresina-PI, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Des. João de Deus Lima, nº 3890, São Cristóvão, CEP.: 64055-130, portador do CPF nº 341.694.073-34 e Carteira de Identidade nº 348.735, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, únicos sócios da sociedade empresária limitada **UNITED CAR LTDA**, com sede à Av. Universitária, nº 450, bairro Ininga, CEP.: 64.049-550, em Teresina-PI, inscrita no CNPJ nº 15.668.566/0001-63, acordam, entre si, alterar o seu Contrato Social como segue:

**CLÁUSULA – I:** Elevar o capital social de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para 3.000.000,00 (três milhões de reais), com ingresso de dinheiro na quantia de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ficando assim o capital social representado por 3.000.000 (três milhões) de cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA – II:** Com a alteração feita na forma do disposto na cláusula I, o capital social fica assim distribuído:

<u>JESUS ELIAS TAJRA</u> – 1.800.000 cotas de R\$ 1,00	R\$ 1.800.000,00
<u>JESUS ELIAS TAJRA FILHO</u> – 600.000 cotas de R\$ 1,00	R\$ 600.000,00
<u>JOSÉ ELIAS TAJRA SOBRINHO</u> – 600.000 cotas de R\$ 1,00	R\$ 600.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 3.000.000,00</b>

**CLÁUSULA – III:** Cria-se a Filial nº 01 - localizada na Avenida João XXIII, nº 4105-A, bairro Santa Isabel, CEP 64.053-010, na cidade de Teresina – Piauí, com as mesmas atividades da matriz, sendo atribuído do Capital Social, para a mesma, a importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), integralizado neste ato, em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA – IV:** Cria-se a Filial nº 02 - localizada na Avenida Leonardo de Carvalho Castelo Branco, nº 3376-A, bairro São Judas Tadeu, CEP 64206-260, na cidade de Parnaíba – Piauí, com as mesmas atividades da matriz, sendo atribuído do Capital Social, para a mesma, a importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)



TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
TITULAR - ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA  
RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 CENTRO - CEP: 64000-200 - TERESINA-PI  
Fone: (0xx86) 3241-7886 - E-mail: atendimento@cartorio3sampaio.com.br

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE E REPRODUCAO FIEL DO ORIGINAL. E  
DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. TERESINA-PI, 11/08/2017.

JUDITE DE CASTRO CARDOSO Escrevente Autorizada  
Emol.: 2,32 TJ: 0,46 Selos: 0,25 Total: 3,03 Selos: ABC.23738 (F590P339)

Cartório Themistocles Sampaio  
3º Ofício de Notas  
Juditte de Castro Cardoso  
Escrevente Compromissária  
Teresina-PI

**CLAÚSULA – V:** A cláusula segunda de seu Contrato Social passa a ter a seguinte redação: O objeto da sociedade é a exploração do comércio de compra e venda de veículos, importados, peças, acessórios, pneus para veículos, conexos; serviços de oficina, intermediação na venda de veículos automotores, atacadista e varejista e atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; podendo aditar outras atividades se for de seu interesse.

Tendo como código e descrição da atividade econômica principal:

CNAE – 45.11-1-01 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.

E atividades secundárias:

CNAE – 45.11-1-02 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;

CNAE – 45.20-0-01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

CNAE – 45.30-7-03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

CNAE - 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;

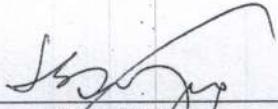
CNAE – 45.12-9-01 – Intermediários na venda de veículos automotores, atacadista e varejista;

CNAE – 74.90-1-04 – Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

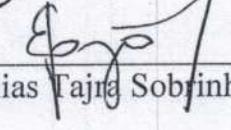
**CLAÚSULA – VI –** As demais cláusulas do Contrato Social mantêm-se em vigor sem qualquer alteração.

Assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, todas assinadas e por duas testemunhas presenciais.

Teresina(PI), 09 de janeiro de 2015.

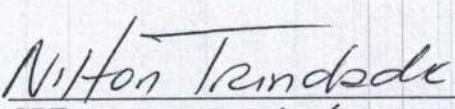
  
Jesus Elias Tajra  
OAB nº 639/68

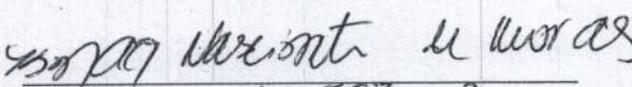
  
Jesus Elias Tajra Filho

  
José Elias Tajra Sobrinho



TESTEMUNHAS:

  
Niton Trindade  
CPF.: 217.591.623-53  
RG: 402.170-PS

  
Wagner Luiz das  
CPF.: 600.341.593-20



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/01/2015 SOB Nº: 317611  
Protocolo: 15/001049-4, DE 12/01/2015

Empresa: 22 2 0036508 6  
UNITED CAR LTDA

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO  
PROCURADOR (A)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/01/2015 SOB Nº: 22900178394  
Protocolo: 15/001049-4, DE 12/01/2015

Empresa: 22 2 0036508 6  
UNITED CAR LTDA

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO  
PROCURADOR (A)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/01/2015 SOB Nº: 22900178408  
Protocolo: 15/001049-4, DE 12/01/2015

Empresa: 22 2 0036508 6  
UNITED CAR LTDA

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO  
PROCURADOR (A)



TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
TITULAR - ANÁTHIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA  
RUA LIZÂNDRO NOGUEIRA, 1223 CENTRO - CEP: 64000-200 - TERESINA-PI  
Fone: (0xx86) 3221-7886 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br

Cartório Themistocles Sampaio  
3º Ofício de Notas  
Judite de Castro Cardoso  
Escrevente Compromissada  
Teresina - PI

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE E REPRODUCAO FIEL DO ORIGINAL. E  
DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. TERESINA-PI, 11/08/2017.  
JUDITE DE CASTRO CARDOSO Escrevente Autorizada  
Emol.: 2,32 TJ: 0,46 Selo: 0,25 Total: 3,03 Selo: ABC.23740 (F59DF339)

Tabelião

Escrevente autorizado



ADILIO 10 - 10 - no Conselho de Contabilidade dos Estados Unidos da América - AN  
Processo 10174-001-101, iniciado mediante laudo n.º 12.08.2000-0001-  
e, intitulado "Requerimento de Contabilidade do Estado do  
Brasil por MEF - 0356102000-00-00-00-00-00".

EMBRANCO, pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio no  
município de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 00.370-  
028/000-00, com estatuto social registrado na Junta Comercial sob o nº 35.015, estabelecida para  
desenvolver atividades de fornecimento de serviços de comunicação móvel no Brasil.  
Sua diretoria é composta por: Presidente: Mário Henrique Maffi n.º 3246;  
Vice-Presidente: Presidente da Companhia das Células e Rádio Amazônia Maffi n.º 3246;  
Secretário: Presidente da Companhia das Células e Rádio Amazônia Maffi n.º 3246;  
Tribunal de Contas: Presidente: Mário Henrique Maffi n.º 3246;  
Comissão de Ética: Presidente: Mário Henrique Maffi n.º 3246;

**EMBRANCO**

CRYSTALIA - I: Ela é a coparticipante da R\$ 3.000.000 (três milhões de reais) da  
uma sociedade entre a EMBRANCO e a Sistel, que é uma das maiores empresas de  
telefonia fixa no Brasil, com faturamento bruto de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais).  
A EMBRANCO tem 30% da sociedade, que é dividida entre a EMBRANCO (20%) e a Sistel (10%).  
CRYSTALIA - II: Ela é a coparticipante da R\$ 3.000.000 (três milhões de reais) da  
uma sociedade entre a EMBRANCO e a Sistel, que é uma das maiores empresas de  
telefonia fixa no Brasil, com faturamento bruto de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais).

**CRYSTALIA - III: Com a mesma fórmula de faturamento da Crystalia I, a copartici-**

<b>CRYSTALIA - I:</b> R\$ 1.800.000,00 R\$ 1.800.000,00 R\$ 1.800.000,00 R\$ 1.800.000,00 R\$ 1.800.000,00 <b>Total:</b> R\$ 9.000.000,00	<b>CRYSTALIA - II:</b> R\$ 1.800.000,00 R\$ 1.800.000,00 R\$ 1.800.000,00 R\$ 1.800.000,00 R\$ 1.800.000,00 <b>Total:</b> R\$ 9.000.000,00
--	---

**CRYSTALIA - III:** Com a mesma fórmula de faturamento da Crystalia I, a copartici-

<b>CRYSTALIA - I:</b> R\$ 1.800.000,00 R\$ 1.800.000,00 R\$ 1.800.000,00 R\$ 1.800.000,00 R\$ 1.800.000,00 <b>Total:</b> R\$ 9.000.000,00	<b>CRYSTALIA - II:</b> R\$ 1.800.000,00 R\$ 1.800.000,00 R\$ 1.800.000,00 R\$ 1.800.000,00 R\$ 1.800.000,00 <b>Total:</b> R\$ 9.000.000,00
--	---



**ADITIVO N° 02** ao Contrato de Constituição da Sociedade Empresária Limitada **UNITED CAR LTDA.**, com foro e sede nesta Capital, à Universitária, nº 450, Ininga, inscrita no CNPJ sob o nº 15.668.566/0001-63, inscrita no Registro do Comércio pela Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE – 22200365086, em 06-06-2012 com Contrato de Constituição e seu Aditivo ali arquivado, como segue:

Aditivo nº 01, de 09.01.2015, arquivado em 26.01.2015;

**JESUS ELIAS TAJRA**, brasileiro, natural de Teresina-PI, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Des. Manoel Castelo Branco, nº 1605, Apt. 1100, Jockey Club, CEP.: 64049-270, portador do CPF nº 002.063.423-49 e Carteira de Identidade nº 32.013, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí; **JESUS ELIAS TAJRA FILHO**, brasileiro, natural de Teresina-PI, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Armando Madeira nº 3540, São Cristóvão, CEP.: 64055-060, portador do CPF nº 054.165.468-32 e portador da Carteira de Identidade nº 205.273, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e **JOSÉ ELIAS TAJRA SOBRINHO**, brasileiro, natural de Teresina-PI, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Des. João de Deus Lima, nº 3890, São Cristóvão, CEP.: 64055-130, portador do CPF nº 341.694.073-34 e Carteira de Identidade nº 348.735, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, únicos sócios da sociedade empresária limitada **UNITED CAR LTDA**, com sede à Av. Universitária, nº 450, bairro Ininga, CEP.: 64.049-550, em Teresina-PI, inscrita no CNPJ nº 15.668.566/0001-63 e inscrita no Registro do Comércio pela Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE – 22200365086, em 06-06-2012, acordam, entre si, alterar o seu Contrato Social como segue:

**CLÁUSULA – I:** Cria-se a Filial nº 03 - localizada na Avenida Volta Redonda, nº 2157-A, CEP 65.606-730, na cidade de Caxias – Maranhão, com as mesmas atividades da matriz, sendo atribuído do Capital Social, para a mesma, a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**CLAÚSULA – II:** A cláusula segunda de seu Contrato Social passa a ter a seguinte redação: O objeto da sociedade é a exploração do comércio de compra e venda de veículos, inclusive importados, peças, acessórios, pneus para veículos, conexos, serviços de oficina, intermediação na venda de veículos automotores, atacadista e varejista e atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral; exceto imobiliários; podendo aditar outras atividades se for de seu interesse.

Tendo como código e descrição da atividade econômica principal:

CNAE – 45.11-1-01 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.

E atividades secundárias:

CNAE – 45.11-1-02 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;  
CNAE – 45.20-0-01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

Estado do Piauí  
Teresina-PI  
Tabelião de Notas  
J.º Ofício de Notas  
Judite de Castro Cardoso  
Fazenda Pública  
Tercena - PI

JUÍZ DE PONTO DA Fazenda Pública  
Emissor Autorizado  
End.: 2, 32 Tel.: 0, 46 Sel.: 0, 25 Total: 0, 03 Sel.: ABC. 23/34 (15918-339)





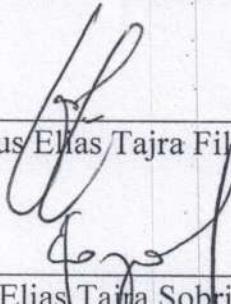
CNAE - 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;  
CNAE - 45.12-9-01 - Intermediários na venda de veículos automotores, atacadista e varejista;  
CNAE - 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.  
CNAE - 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritórios e apoio administrativo;  
CNAE - 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente a empresas não especificadas anteriormente.

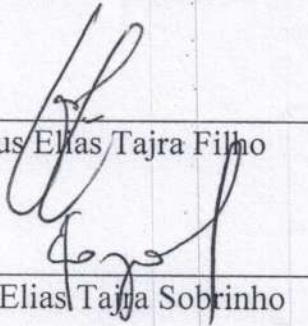
**CLAÚSULA - III** - As demais cláusulas do Contrato Social mantêm-se em vigor sem qualquer alteração.

Assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, todas assinadas e por duas testemunhas presenciais.

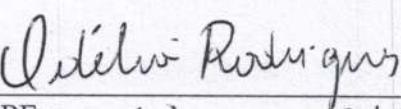
Teresina(PI), 24 de março 2015

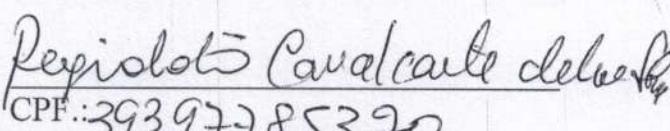
  
Jesus Elias Tajra  
OAB nº 639/68

  
Jesus Elias Tajra Filho

  
José Elias Tajra Sobrinho

TESTEMUNHAS:

  
Adelmo Rodrigues  
CPF.: 553.202.283-68

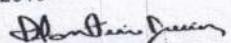
  
Raimundo Cavalcante de Oliveira  
CPF.: 393 977 853 20

*Cartório Inamistocles Sampaio  
3º Ofício de Notas  
Júdice de Castro Carvalho  
Escrivão de Notas  
Teresina-PI*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/03/2015 SOB N°: 320489  
Protocolo: 15/008471-4, DE 25/03/2015

Empresa: 22 2 0036508 6  
UNITED CAR LTDA



RAIMUNDO NONATO DE O. MONTEIRO JUNIOR  
SECRETARIO-GERAL

  
Cartório  
Thermistocles  
Sampaio  
3º Ofício de Notas

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
TITULAR: ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA  
RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 CENTRO - CEP: 64000-200 - TERESINA-PI  
Fone: (0xx86) 3221-7886 - E-mail: atendimento@cartorio3sampaio.com.br

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE E REPRODUCAO FIEL DO ORIGINAL. E  
DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. TERESINA-PI, 11/08/2017.

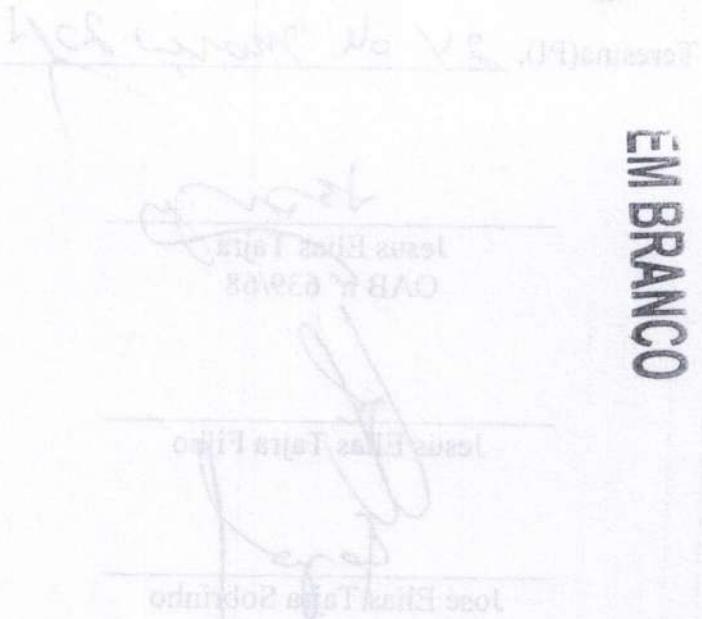
JUDITE DE LACERDA CARDOSO ESCREVENTE Autorizada

Emol.: 2,52 UO: 0,46 Selo: 0,25 Total: 3,03 Selo: ABC.23755 (F590P339)





CIA/SUL A - A 22 horas quinze do Ceará Poco tempo para o dia  
Amanhã é sábado, só temos que esperar a hora de voltar para casa.  
Amanhã é sábado, só temos que esperar a hora de voltar para casa.



EM BRANCO

Endereço: Rua das Flores, 2390  
CEP: 62330-000

Endereço: Rua das Flores, 2390  
CEP: 62330-000

Setor: 2008011-A DE SERVIÇOS  
Centro: 01000-DISTRAZÃO  
Sistema: 001-SERVIÇOS  
Processo: 6998002

Assinado por: LIMA, FERNANDO  
Data: 2023-03-16





**ADITIVO N° 03** ao Contrato de Constituição da Sociedade Empresária Limitada **UNITED CAR LTDA.**, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE – 22200365086, em 06/06/2012, com Contrato de Constituição e seus Aditivos ali arquivados, como segue:

Aditivo nº 01, de 09/01/2015, arquivado em 26/01/2015;  
 Aditivo nº 02, de 24/03/2015, arquivado em 26/03/2015;

**JESUS ELIAS TAJRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Teresina/PI, nascido em 22/02/1932, portador do RG nº 32.013 – SSP/PI e inscrito no CPF nº 002.063.423-49, residente e domiciliado na Rua Desembargador Manoel Castelo Branco, nº 1605, Apt. 1100 – Jóquei – CEP 64.049-270, em Teresina/PI; **JESUS ELIAS TAJRA FILHO**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Teresina/PI, nascido em 27/02/1960, portador do RG nº 205.273 – SSP/PI e inscrito no CPF nº 054.165.468-32, residente e domiciliado na Rua Armando Madeira nº 3540 – São Cristóvão – CEP 64.055-060, em Teresina/PI; **JOSÉ ELIAS TAJRA SOBRINHO**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Teresina/PI, nascido em 16/02/1965, portador do RG nº 348.735 – SSP/PI e inscrito no CPF nº 341.694.073-34, residente e domiciliado na Rua Desembargador João de Deus Lima, nº 3890 – Santa Isabel – CEP 64.053-060, em Teresina/PI, únicos sócios da sociedade empresária limitada **UNITED CAR LTDA**, sediada na Avenida Universitária, nº 450, Ininga, CEP 64.049-550, em Teresina/PI, inscrita no CNPJ nº 15.668.566/0001-63 e no Registro do Comércio pela Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE – 22200365086, em 06/06/2012, acordam, entre si, alterar o seu Contrato Social como segue:

**CLÁUSULA I** – Cria-se a Filial nº 04, com endereço na Avenida José Ermírio de Moraes, nº 1261, Bairro Sítio Santa Helena, CEP 62.023-120, em Sobral/CE, com as mesmas atividades da matriz, sendo atribuído do Capital Social, para a mesma, a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**CLAÚSULA II** – As demais cláusulas do Contrato Social mantêm-se em vigor sem qualquer alteração.

Assim, justos e contratados, os sócios cotistas acima identificados assinam o presente para os devidos fins de registro mercantil.

Teresina/PI, 11 de março de 2019.

  
**JESUS ELIAS TAJRA**

  
**JESUS ELIAS TAJRA FILHO**

  
**JOSÉ ELIAS TAJRA SOBRINHO**

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2019 09:46 SOB N° 20190108258.  
 PROTOCOLO: 190108258 DE 14/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11901212591. NIRE: 22200365086.  
**UNITED CAR LTDA**



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 TERESINA, 19/03/2019  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)

**SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO**

Registro de Imóveis - Notas - Títulos e Documentos - Pessoa Jurídica

Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190  
Contato: (86) 3221-7513 - tabjc@uol.com.br  
Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE JESUS ELIAS TAJRA QUE ASSINA  
PELA EMPRESA UNITED CAR LTDA CONTRATO ARQUIVADO EM 13/03/2019, EM  
TEST. *[Signature]* DA VERDADE. DOU FÉ. TERESINA, 13/03/2019 14:38:57  
**SELO AAB27776 - 64JD CONSULTE A AUTENTICIDADE EM**  
[www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra)

*Lucimary de Oliveira Cunha*  
LUCIMARY DE OLIVEIRA CUNHA - TABELIÃ SUBSTITUTA  
Emol. R\$ 3,95 TJ: R\$ 0,77 MP: R\$ 0,10 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 4,98  
VALIGO SOMENTE SEM EXCENAS E MARCAS

Cartório João Crisostomo  
1º Of. de Notas e Reg. de Imóveis  
Lucimary de Oliveira Cunha  
Tabelia - Substituta  
Teresina - PI

Cartório  
Themistocles  
Sampaio  
Teresina - PI**TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS**

Rua Lizardo Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina/PI - Fone: (86) 3221-0159 - E-mail: atendimento@cartorio3oficio.com.br

Titular: Anaúlia Gonçalves de Sampaio Pereira

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE JOSE ELIAS TAJRA  
SOBRINHO e JESUS ELIAS TAJRA FILHO. DOU FÉ. EM  
TEST. *[Signature]* DA VERDADE. TERESINA-PI, 13/03/2019.  
Selo: AAB54213-VDEV AAB54214-PHD6  
[www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra).

Jose Hamilton Alves Cardoso-Escrivente Autorizado  
Emol.: 7,70 TJ: 1,54 FMMP/PI: 0,20 Selo: 0,52 Total: 9,96 - OP: 607  
ADITIVO CONTRATUAL - SOCIOS

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
**CONSULTE O SELO  
DIGITAL**

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO  
3º OFÍCIO DE NOTAS  
José Hamilton A. Cardoso  
Escrivente Autorizado  
Teresina - PI

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2019 09:46 SOB N° 20190108258.  
PROTOCOLO: 190108258 DE 14/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901212591. NIRE: 22200365086.



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 19/03/2019  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)

**ADITIVO N° 04** ao Contrato de Constituição da Sociedade Empresária Limitada **UNITED CAR LTDA.**, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí – JUCEPI sob NIRE 22200365086, em 06/06/2012, com Contrato de Constituição e seus Aditivos ali arquivados, como segue:

Aditivo nº 01, de 09/01/2015, arquivado na JUCEPI em 26/01/2015;  
 Aditivo nº 02, de 24/03/2015, arquivado na JUCEPI em 26/03/2015;  
 Aditivo nº 03, de 11/03/2019, arquivado na JUCEPI em 19/03/2019 e na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC em 01/04/2019;

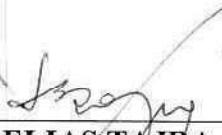
**JESUS ELIAS TAJRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Teresina/PI, nascido em 22/02/1932, portador do RG nº 32.013 – SSP/PI e inscrito no CPF nº 002.063.423-49, residente e domiciliado na Rua Desembargador Manoel Castelo Branco, nº 1605, Apt. 1100 – Jóquei – CEP 64.049-270, em Teresina/PI; **JESUS ELIAS TAJRA FILHO**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Teresina/PI, nascido em 27/02/1960, portador do RG nº 205.273 – SSP/PI e inscrito no CPF nº 054.165.468-32, residente e domiciliado na Rua Armando Madeira nº 3540 – São Cristóvão – CEP 64.055-060, em Teresina/PI; **JOSÉ ELIAS TAJRA SOBRINHO**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Teresina/PI, nascido em 16/02/1965, portador do RG nº 348.735 – SSP/PI e inscrito no CPF nº 341.694.073-34, residente e domiciliado na Rua Desembargador João de Deus Lima, nº 3890 – Santa Isabel – CEP 64.053-060, em Teresina/PI, únicos sócios da sociedade empresária limitada **UNITED CAR LTDA**, sediada na Avenida Universitária, nº 450, Ininga, CEP 64.049-550, em Teresina/PI, inscrita no CNPJ nº 15.668.566/0001-63 e na Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE – 22200365086, em 06/06/2012, acordam, entre si, alterar o seu Contrato Social como segue:

**CLÁUSULA I** – Cria-se a Filial nº 05, com endereço na Rua dos Tabajaras, nº 590, Bairro São Vicente, CEP 63.700-350, em Crateús/CE, com as mesmas atividades da matriz, sendo atribuído do Capital Social, para a mesma, a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**CLAÚSULA II** – As demais cláusulas do Contrato Social mantêm-se em vigor sem qualquer alteração.

Assim, justos e contratados, os sócios cotistas acima identificados assinam o presente para os devidos fins de registro mercantil.

Teresina/PI, 09 de abril de 2019.

  
**JESUS ELIAS TAJRA**

  
**JESUS ELIAS TAJRA FILHO**

  
**JOSÉ ELIAS TAJRA SOBRINHO**

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2019 12:49 SOB N° 20190150467.  
 PROTOCOLO: 190150467 DE 11/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11901660977. NIRE: 22200365086.  
**UNITED CAR LTDA**

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 TERESINA, 11/04/2019  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)

Cartório  
Themistocles  
Sampaio  
Rua Lázaro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0159 - E-mail: atendimento@cartoriothemistocles.com.br  
Titular: Anatália Gonçalves de Sampaio Pereira

**TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS**  
RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE JOSE ELIAS TAJRA  
SOBRINHO. DOU FE. EM TEST. *[Assinatura]* DA VERDADE.  
Teresina-PI, 09/04/2019.  
www.tjpi.jus.br/portalextra.  
*[Assinatura]*  
JUDITE DE CASTRO CARDOSO - Escrivente Autorizada  
Emol.: 3,85 TJ: 0,77 FMMP/PI: 0,10 Selo: 0,26 Total: 4,98 - OP: 407  
ADITIVO

**CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO**  
3º Ofício de Notas  
Judite de Castro Cardoso  
Escrivente Compromissada  
Teresina - PI

**CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS**  
**CONSULTE O SELO**  
**DIGITAL**

**SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO**  
Registro de Imóveis • Notas • Títulos e Documentos • Pessoa Jurídica  
Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190  
Contato: (86) 3221-7513 - tabc@uol.com.br  
Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

**RECONHEÇO POR SEMELHÂNCIA AS FIRMAS DE JESUS ELIAS TAJRA FILHO e  
JESUS ELIAS TAJRA QUE ASSINA PELA EMPRESA UNITED CAR LTDA  
CONTRATO ARQUIVADO EM 13/03/2019 NO DOCUMENTO (ADITIVO 4 04 AO  
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA. EM TEST. *[Assinatura]* DA VERDADE.  
DOU FÉ. TERESINA, 09/04/2019 12:40:30  
SELO AAB97052 - V611, AAB97053 - 4CFZ CONSULTE A AUTENTICIDADE EM  
www.tjpi.jus.br/portalextra**

*[Assinatura]*  
**LOUANY LIMA COIMBRA MELO - ESCREVENTE**  
Emol. R\$ 7,70 TJ: R\$ 1,54 MP: R\$ 0,20 Selo: R\$ 0,62 Total: R\$ 9,96

**Cartório João Crisóstomo  
1º Ofício de Notas e Reg. de Imóveis  
Louany Lima Coimbra Melo  
ESCRIVENTE AUTORIZADA  
Teresina-PI**



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2019 12:49 SOB N° 20190150467.  
PROTOCOLO: 190150467 DE 11/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901660977. NIRE: 22200365086.

UNITED CAR LTDA  
RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 11/04/2019  
www.piauidigital.pi.gov.br



**ADITIVO Nº 05** ao Contrato de Constituição da Sociedade Empresária Limitada **UNITED CAR LTDA.**, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí – JUCEPI sob NIRE 22200365086, em 06/06/2012, com Contrato de Constituição e seus Aditivos ali arquivados.

**JESUS ELIAS TAJRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Teresina/PI, nascido em 22/02/1932, portador do RG nº 32.013 – SSP/PI e inscrito no CPF nº 002.063.423-49, residente e domiciliado na Rua Desembargador Manoel Castelo Branco, nº 1605, Apt. 1100 – Jóquei – CEP 64.049-270, em Teresina/PI; **JESUS ELIAS TAJRA FILHO**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Teresina/PI, nascido em 27/02/1960, portador do RG nº 205.273 – SSP/PI e inscrito no CPF nº 054.165.468-32, residente e domiciliado na Rua Armando Madeira nº 3540 – São Cristóvão – CEP 64.055-060, em Teresina/PI; **JOSÉ ELIAS TAJRA SOBRINHO**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Teresina/PI, nascido em 16/02/1965, portador do RG nº 348.735 – SSP/PI e inscrito no CPF nº 341.694.073-34, residente e domiciliado na Rua Desembargador João de Deus Lima, nº 3890 – Santa Isabel – CEP 64.053-060, em Teresina/PI, únicos sócios da sociedade empresária limitada **UNITED CAR LTDA**, sediada na Avenida Universitária, nº 450, Ininga, CEP 64.049-550, em Teresina/PI, inscrita no CNPJ nº 15.668.566/0001-63 e na Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE – 22200365086, em 06/06/2012, acordam, entre si, alterar o seu Contrato Social como segue:

**CLÁUSULA I** – Em virtude de alteração cadastral no sistema de CEP, a Filial nº 04, com registro na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o nº 20190108258 em 19.03.2019 e inscrita na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE – 2390065709-9 em 01.04.2019 e no CNPJ sob o nº 15.668.566/0005-97, passa a ter endereço na Avenida Senador José Ermírio de Moraes, 1261, Dom José, CEP 62015-505, em Sobral/CE.

**CLAÚSULA II** – As demais cláusulas do Contrato Social mantêm-se em vigor sem qualquer alteração.

Assim, justos e contratados, os sócios cotistas acima identificados assinam o presente para os devidos fins de registro mercantil.

Teresina/PI, 09 de maio de 2019.

---

**JESUS ELIAS TAJRA**

---

**JESUS ELIAS TAJRA FILHO**

---

**JOSÉ ELIAS TAJRA SOBRINHO**



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial Estado do Piauí

Pág.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UNITED CAR LTDA , assinado digitalmente, encontra-se registrado na Junta Comercial Estado do Piauí sob o número PIP1902139248.

Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
05416546832	JESUS ELIAS TAJRA FILHO
34169407334	JOSE ELIAS TAJRA SOBRINHO
00206342349	JESUS ELIAS TAJRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2019 14:04 SOB N° 20190226692.  
PROTOCOLO: 190226692 DE 31/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902504111. NIRE: 22200365086.  
UNITED CAR LTDA



LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO  
PROCURADOR  
TERESINA, 03/06/2019  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)

**ADITIVO Nº 06** ao Contrato de Constituição da Sociedade Empresária Limitada **UNITED CAR LTDA.**, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí – JUCEPI sob NIRE 22200365086, em 06/06/2012, com Contrato de Constituição e seus Aditivos ali arquivados.

**JESUS ELIAS TAJRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Teresina/PI, nascido em 22/02/1932, portador do RG nº 32.013 – SSP/PI e inscrito no CPF nº 002.063.423-49, residente e domiciliado na Rua Desembargador Manoel Castelo Branco, nº 1605, Apt. 1100 – Jóquei – CEP 64.049-270, em Teresina/PI; **JESUS ELIAS TAJRA FILHO**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Teresina/PI, nascido em 27/02/1960, portador do RG nº 205.273 – SSP/PI e inscrito no CPF nº 054.165.468-32, residente e domiciliado na Rua Armando Madeira nº 3540 – São Cristóvão – CEP 64.055-060, em Teresina/PI; **JOSÉ ELIAS TAJRA SOBRINHO**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Teresina/PI, nascido em 16/02/1965, portador do RG nº 348.735 – SSP/PI e inscrito no CPF nº 341.694.073-34, residente e domiciliado na Rua Desembargador João de Deus Lima, nº 3890 – Santa Isabel – CEP 64.053-060, em Teresina/PI, únicos sócios da sociedade empresária limitada **UNITED CAR LTDA**, sediada na Avenida Universitária, nº 450, Ininga, CEP 64.049-550, em Teresina/PI, inscrita no CNPJ nº 15.668.566/0001-63 e na Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE – 22200365086, em 06/06/2012, acordam, entre si, alterar o seu Contrato Social como segue:

**CLÁUSULA I** – A sociedade passa a ser administrada por uma diretoria composta pelos 3 (três) sócios, que assinarão isoladamente e/ou em conjunto, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso em negócios estranhos aos fins sociais:

Sócio	Cargo
Jesus Elias Tajra	Diretor Presidente
José Elias Tajra Sobrinho	Diretor Comercial
Jesus Elias Tajra Filho	Diretor Financeiro



**CLÁUSULA II** – As demais cláusulas do Contrato Social não alteradas por este Aditivo permanecem em vigor sem qualquer alteração.

Assim, justos e contratados, assinam o presente em 1 (uma) via destinada ao Registro na Junta Comercial do Estado do Piauí – JUCEPI.

Teresina (PI), 18 de julho de 2019.

---

**JESUS ELIAS TAJRA**

---

**JESUS ELIAS TAJRA FILHO**

---

**JOSÉ ELIAS TAJRA SOBRINHO**



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial Estado do Piauí

Págir



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UNITED CAR LTDA , assinado digitalmente, encontra-se registrado na Junta Comercial Estado do Piauí sob o número PIN1995795688.

Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
34169407334	JOSE ELIAS TAJRA SOBRINHO
00206342349	JESUS ELIAS TAJRA
05416546832	JESUS ELIAS TAJRA FILHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2019 10:10 SOB N° 20190298324.  
PROTOCOLO: 190298324 DE 19/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903334066. NIРЕ: 22200365086.  
UNITED CAR LTDA



GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 23/07/2019  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)



**ADITIVO Nº 07** ao Contrato de Constituição da Sociedade Empresária Limitada **UNITED CAR LTDA.**, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí – JUCEPI sob NIRE 22200365086, em 06/06/2012, com Contrato de Constituição e seus Aditivos ali arquivado, como segue:

**JESUS ELIAS TAJRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Teresina/PI, nascido em 22/02/1932, portador do RG nº 32.013 – SSP/PI e inscrito no CPF nº 002.063.423-49, residente e domiciliado na Rua Desembargador Manoel Castelo Branco, nº 1605, Apt. 1100, Jóquei, CEP 64049-270, em Teresina/PI; **JESUS ELIAS TAJRA FILHO**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Teresina/PI, nascido em 27/02/1960, portador do RG nº 205.273 – SSP/PI e inscrito no CPF nº 054.165.468-32, residente e domiciliado na Rua Armando Madeira nº 3540, São Cristóvão, CEP 64055-060, em Teresina/PI; **JOSÉ ELIAS TAJRA SOBRINHO**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Teresina/PI, nascido em 16/02/1965, portador do RG nº 348.735 – SSP/PI e inscrito no CPF nº 341.694.073-34, residente e domiciliado na Rua Desembargador João de Deus Lima, nº 3890, Santa Isabel, CEP 64053-060, em Teresina/PI, únicos sócios da sociedade empresária limitada **UNITED CAR LTDA**, sediada na Avenida Universitária, nº 450, Ininga, CEP 64.049-550, em Teresina-PI, inscrita no CNPJ nº 15.668.566/0001-63 e na Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE – 22200365086, em 06/06/2012, acordam, entre si, alterar o seu Contrato Social como segue:

**CLÁUSULA I** – Ficam, a partir de agora, admitidas como sócias as Sras. **GILLIAN COSTA TAJRA MELO**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, natural de Teresina/PI, nascida em 03/12/1961, portadora RG nº 327.647 – SSP/PI e inscrita no CPF nº 201.731.643-15, residente e domiciliada na Avenida Dom Severino, nº 2955, Apto. 1001, Bairro de Fátima, CEP 64049-375, em Teresina/PI, e **LILLIAN COSTA TAJRA AGUIAR**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, natural de Teresina/PI, nascida em 17/11/1971, portadora do RG nº 998.803 – SSP/PI e inscrita no CPF nº 573.435.941-68, residente e domiciliada na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 140, Apto. 602, Ilhotas, CEP 64014-058, em Teresina/PI

**CLÁUSULA II** – Ato contínuo, o sócio **JESUS ELIAS TAJRA** vende aos demais sócios o total de 1.740.000 (um milhão setecentos e quarenta mil) cotas já subscritas e integralizadas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, conforme abaixo discriminado:

- Ao sócio **JESUS ELIAS TAJRA FILHO** são vendidas 285.000 (duzentas e oitenta e cinco mil) cotas, passando ele a deter o total de 885.000 (oitocentas e oitenta e cinco mil) cotas, que perfazem o valor de R\$ 885.000,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil reais) do Capital Social;

- Ao sócio **JOSÉ ELIAS TAJRA SOBRINHO** são vendidas 285.000 (duzentas e oitenta e cinco mil) cotas, passando ele a deter o total de 885.000 (oitocentas e oitenta e cinco mil) cotas, que perfazem o valor de R\$ 885.000,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil reais) do Capital Social;

- À sócia **GILLIAN COSTA TAJRA MELO** são vendidas 585.000 (quinhentas e oito e cinco) cotas, passando ela a deter o total de 585.000 (quinhentas e oitenta e cinco mil) cotas, que perfazem o valor de R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais) do Capital Social;

- À sócia **LILLIAN COSTA TAJRA AGUIAR** são vendidas 585.000 (quinhentas e oitenta e cinco) cotas, passando ela a deter o total de 585.000 (quinhentas e oitenta e cinco mil) cotas, que perfazem o valor de R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais) do Capital Social;

**CLÁUSULA III** – Em virtude da transação estipulada nas Cláusulas I e II, os sócios compradores obrigam-se individualmente, na proporção do que são devedores, ao pagamento das cotas adquiridas do sócio **JESUS ELIAS TAJRA**, em parcelas semestrais, vencendo-se a primeira em Dezembro/2020.

**CLÁUSULA IV** – Com as alterações feitas neste ato, o Capital Social fica assim distribuído:

Sócio	Nº de Cotas	%	Valor
Jesus Elias Tajra	60.000	2%	R\$ 60.000,00
Jesus Elias Tajra Filho	885.000	29,5 %	R\$ 885.000,00
José Elias Tajra Sobrinho	885.000	29,5 %	R\$ 885.000,00
Gillian Costa Tajra Melo	585.000	19,5 %	R\$ 585.000,00
Lillian Costa Tajra Aguiar	585.000	19,5 %	R\$ 585.000,00
<b>Total</b>	<b>3.000.000</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 3.000.000,00</b>

**CLÁUSULA V** – A sociedade passa a ser administrada por uma diretoria composta pelos 5 (cinco) sócios, que assinarão isoladamente e/ou em conjunto, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso em negócios estranhos aos fins sociais:

Sócio	Cargo
Jesus Elias Tajra	Diretor Presidente
José Elias Tajra Sobrinho	Diretor Vice-Presidente
Jesus Elias Tajra Filho	Diretor Comercial
Gillian Costa Tajra Melo	Diretora Financeira
Lillian Costa Tajra Melo	Diretora Administrativa

**CLÁUSULA VI** – Os sócios-administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que



temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, p ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA VII** – As demais cláusulas do Contrato Social não alteradas por este Aditivo permanecem em vigor sem qualquer alteração.

Assim, justos e contratados, assinam o presente em 1 (uma) via destinada ao Registro na Junta Comercial do Estado do Piauí – JUCEPI.

Teresina (PI), 27 de julho de 2020.

---

**JESUS ELIAS TAJRA**

---

**JESUS ELIAS TAJRA FILHO**

---

**JOSÉ ELIAS TAJRA SOBRINHO**

---

**GILLIAN COSTA TAJRA MELO**

---

**LILLIAN COSTA TAJRA AGUIAR**



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UNITED CAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00206342349	JESUS ELIAS TAJRA
05416546832	JESUS ELIAS TAJRA FILHO
20173164315	GILLIAN COSTA TAJRA MELO
34169407334	JOSE ELIAS TAJRA SOBRINHO
57343594168	LILLIAN COSTA TAJRA AGUIAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2020 17:29 SOB Nº 20200313630.  
PROTOCOLO: 200313630 DE 28/07/2020 13:04.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003288765. NIRE: 22200365086.  
UNITED CAR LTDA

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA  
SECRETÁRIA-GERAL  
TERESINA, 29/07/2020  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)



**ADITIVO Nº 08** ao Contrato de Constituição da Sociedade Empresária Limitada **UNITED CAR LTDA.**, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob **NIRE -22200365086**, em 06.06.2012, com Contrato de Constituição e seus Aditivos ali arquivados, como segue:

**JESUS ELIAS TAJRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Teresina/PI, portador do RG nº 32.013 – SSP/PI e inscrito no CPF nº 002.063.423-49, residente e domiciliado na Rua Desembargador Manoel Castelo Branco, nº 1605, Apto nº 1100, Jóquei, CEP: 64.049-270, em Teresina/PI; **JESUS ELIAS TAJRA FILHO**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Teresina/PI, portador do RG nº 205.273 – SSP/PI e inscrito no CPF nº 054.165.468-32, residente e domiciliado na Rua Armando Madeira nº 3540, São Cristóvão, CEP: 64.055-060, em Teresina/PI; **JOSÉ ELIAS TAJRA SOBRINHO**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Teresina/PI, portador do RG nº 348.735 – SSP/PI e inscrito no CPF nº 341.694.073-34, residente e domiciliado na Rua Desembargador João de Deus Lima, nº 3890, Santa Isabel, CEP: 64.053-060, em Teresina/PI; **GILLIAN COSTA TAJRA MELO**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, natural de Teresina/PI, portadora RG nº 327.647 – SSP/PI e inscrita no CPF nº 201.731.643-15, residente e domiciliada na Avenida Dom Severino, nº 2955, Apto 1001, Fátima, CEP: 64.049-375, em Teresina/PI; **LILLIAN COSTA TAJRA AGUIAR**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, natural de Teresina/PI, portadora do RG nº 998.803 – SSP/PI e inscrita no CPF nº 573.435.941-68, residente e domiciliada na Rua Gardênia, nº 919, Apto nº 1000, Jóquei, CEP: 64.049-200, em Teresina/PI; únicos sócios da sociedade empresária limitada **UNITED CAR LTDA**, sediada na Avenida Universitária, nº 450, Ininga, CEP: 64.049-550, em Teresina/PI, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o NIRE 22200365086, em 06.06.2012, e inscrita no CNPJ nº 15.668.566/0001-63, valendo-se das faculdades que lhe são conferidas pelos atos constitutivos e em total conformidade com a Lei, acordam entre si em alterar o Contrato Social, como segue:

**CLÁUSULA I** – Os Sócios resolvem alterar as atividades econômicas que passará a ser:

- 45.11-1-01 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 45.11-1-02 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 45.12-9-01 – Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores;
- 45.20-0-01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 45.20-0-02 – Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 45.30-7-03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 45.30-7-05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 66.22-3-00 – Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde;
- 74.90-1-04 – Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral;
- 82.11-3-00 – Serviços combinados de escritórios e apoio administrativo;



82.99-7-99 – Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (atividades dos despachantes, serviços de avaliadores).

**CLÁUSULA II** – As demais cláusulas do Contrato Social mantêm-se em vigor sem qualquer alteração.

Assim, justos e contratados, os sócios cotistas acima identificados assinam o presente em 01 (uma) via de igual teor e forma para os devidos fins de registro mercantil.

Teresina (PI), 11 de fevereiro de 2022.

**JESUS ELIAS TAJRA**

**JESUS ELIAS TAJRA FILHO**

**GILLIAN COSTA TAJRA MELO**

**JOSÉ ELIAS TAJRA SOBRINHO**

**LILLIAN COSTA TAJRA AGUIAR**



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UNITED CAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00206342349	JESUS ELIAS TAJRA
05416546832	JESUS ELIAS TAJRA FILHO
20173164315	GILLIAN COSTA TAJRA MELO
34169407334	JOSE ELIAS TAJRA SOBRINHO
57343594168	LILLIAN COSTA TAJRA AGUIAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2022 10:52 SOB N° 20220076863.  
PROTOCOLO: 220076863 DE 31/03/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204954963. CNPJ DA SEDE: 15668566000163.  
NIRE: 22200365086. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/04/2022.  
UNITED CAR LTDA



MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**ADITIVO Nº 09** ao Contrato de Constituição da Sociedade Empresária Limitada **UNITED CAR LTDA.**, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí – JUCEPI sob NIRE 22200365086, em 06/06/2012, com Contrato de Constituição e seus Aditivos ali arquivado, como segue:

**JESUS ELIAS TAJRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Teresina/PI, portador do RG nº 32.013 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 002.063.423-49, residente e domiciliado na Rua Desembargador Manoel Castelo Branco, nº 1605, Apt. 1100 – Joquei – CEP 64.049-270, Teresina/PI; **JESUS ELIAS TAJRA FILHO**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Teresina/PI, portador do RG nº 205.273 – SSP/PI e inscrito no CPF nº 054.165.468-32, residente e domiciliado na Rua Armando Madeira, nº 3540, Bairro São Cristóvão, CEP 64.055-060, em Teresina/PI; **JOSÉ ELIAS TAJRA SOBRINHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Teresina/PI, portador do RG nº 348.735 – SSP/PI e inscrito no CPF nº 341.694.073-34, residente e domiciliado na Rua Desembargador João de Deus Lima, nº 3890, Bairro Santa Isabel, CEP 64.053-060, em Teresina/PI; **GILLIAN COSTA TAJRA MELO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, natural de Teresina/PI, portadora do RG nº 327.647 – SSP/PI e inscrita no CPF nº 201.731.643-15, residente e domiciliada na Avenida Dom Severino, nº 2955, Apartamento 1001, Bairro Fátima, CEP 64.049-375, em Teresina/PI; e **LILLIAN COSTA TAJRA AGUIAR**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, natural de Teresina/PI, portadora do RG nº 998.803 – SSP/PI e inscrita no CPF nº 573.435.941-68, residente e domiciliada na Rua Gardênia, nº 919, Bloco nº 02, Apartamento nº 1000, Bairro Jóquei, CEP 64.049-200, na cidade de Teresina/PI; únicos sócios da sociedade empresária limitada **UNITED CAR LTDA**, sediada na Avenida Universitária, nº 450, Ininga, CEP 64.049-550, em Teresina-PI, inscrita no CNPJ nº 15.668.566/0001-63 e na Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE – 22200365086, em 06/06/2012, valendo-se das faculdades que lhe são conferidas pelos atos constitutivos e em total conformidade com a Lei, acordam entre si em alterar o Contrato Social, como segue:

**CLÁUSULA I** – Eleva-se o capital social em R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), passando assim de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), representados por 15.000.000 (quinze milhões) de cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

**CLÁUSULA II** – O aumento de capital convencionado na Cláusula I é realizado com aproveitamento e utilização de verbas constantes nas seguintes contas patrimoniais integrantes do Passivo Patrimonial levantado em 31/10/2022, conforme cálculos a seguir:

Capital Social	R\$ 3.000.000,00
(+) Lucros Acumulados de Exercícios Anteriores	R\$ 12.141.722,97
(=) Subtotal 1:	<hr/> <b>R\$ 15.141.722,97</b>
(-) Prejuízos Acumulados [Absorção de Prejuízos]	<hr/> R\$ 141.722,97
(=) Total Capital Social:	<hr/> <b>R\$ 15.000.000,00</b>

**CLÁUSULA III** – O aumento de capital convencionado na Cláusula I é subscrito pelos sócios conforme estabelecido acima e na seguinte proporção:

**JESUS ELIAS TAJRA** subscreve 240.000 (duzentas e quarenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato, totalizando R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), ficando assim a sua participação societária elevada de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

**JESUS ELIAS TAJRA FILHO** subscreve 3.540.000 (três milhões quinhentas e quarenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato, totalizando R\$ 3.540.000,00 (três milhões quinhentos e quarenta mil reais), ficando assim a sua participação societária elevada de R\$ 885.000,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil reais) para R\$ 4.425.000,00 (quatro milhões quatrocentos e vinte e cinco mil reais);

**JOSÉ ELIAS TAJRA SOBRINHO** subscreve 3.540.000 (três milhões quinhentas e quarenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato, totalizando R\$ 3.540.000,00 (três milhões quinhentos e quarenta mil reais), ficando assim a sua participação societária elevada de R\$ 885.000,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil reais) para R\$ 4.425.000,00 (quatro milhões quatrocentos e vinte e cinco mil reais);

**GILLIAN COSTA TAJRA MELO** subscreve 2.340.000 (dois milhões trezentas e quarenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato, totalizando R\$ 2.340.000 (dois milhões trezentos e quarenta mil reais), ficando assim a sua participação societária elevada de R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais) para R\$ 2.925.000,00 (dois milhões novecentos e vinte e cinco mil reais);

**LILLIAN COSTA TAJRA AGUIAR** subscreve 2.340.000 (dois milhões trezentas e quarenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato, totalizando R\$ 2.340.000 (dois milhões trezentos e quarenta mil reais), ficando assim a sua participação societária elevada de R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais) para R\$ 2.925.000,00 (dois milhões novecentos e vinte e cinco mil reais);

**CLÁUSULA IV** – Com as alterações feitas na forma do disposto nas Cláusulas I, II e III, o capital social fica assim distribuído:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor
Jesus Elias Tajra	300.000	2,00	R\$ 300.000,00
Jesus Elias Tajra Filho	4.425.000	29,50	R\$ 4.425.000,00
José Elias Tajra Sobrinho	4.425.000	29,50	R\$ 4.425.000,00
Gillian Costa Tajra Melo	2.925.000	19,50	R\$ 2.925.000,00
Lillian Costa Tajra Aguiar	2.925.000	19,50	R\$ 2.925.000,00
<b>Total</b>	<b>15.000.000</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 15.000.000,00</b>



**CLÁUSULA V** – As demais cláusulas do Contrato Social mantêm-se em vigor sem qualquer alteração.

Assim, justos e contratados, os sócios cotistas acima identificados assinam o presente em 01 (uma) via de igual teor e forma para os devidos fins de registro mercantil.

Teresina (PI), 27 de dezembro de 2022.

**JESUS ELIAS TAJRA**  
**Sócio administrador**

**JESUS ELIAS TAJRA FILHO**  
**Sócio administrador**

**JOSÉ ELIAS TAJRA SOBRINHO**  
**Sócio administrador**

**GILLIAN COSTA TAJRA MELO**  
**Sócia administradora**

**LILLIAN COSTA TAJRA AGUIAR**  
**Sócia administradora**



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UNITED CAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00206342349	JESUS ELIAS TAJRA
05416546832	JESUS ELIAS TAJRA FILHO
20173164315	GILLIAN COSTA TAJRA MELO
34169407334	JOSE ELIAS TAJRA SOBRINHO
57343594168	LILLIAN COSTA TAJRA AGUIAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/12/2022 13:51 SOB N° 20220818916.  
PROTOCOLO: 220818916 DE 29/12/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216529480. CNPJ DA SEDE: 15668566000163.  
NIRE: 22200365086. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/12/2022.  
UNITED CAR LTDA



MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA CÍVIL DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

## RG DIGITAL DO ESTADO DO PIAUÍ



OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <http://verificador.iti.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade.  
Você também pode escanear o Código QR ao lado.



**Valid**



# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**2007447339**

**REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**P I**

NOME — JESUS ELIAS TAJRA FILHO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
205273 SSP PI

CPF  
054.165.468-32 DATA NASCIMENTO  
27/02/1960

FILIAÇÃO —  
JESUS ELIAS TAJRA  
MARIA AMELIA COSTA TAJRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
B

Nº REGISTRO  
01170038823 VALIDADE  
19/03/2025 1ª HABILITAÇÃO  
28/02/1978

OBSERVAÇÕES  
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL — TERESINA, PI DATA EMISSÃO —  
26/08/2020

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
PIAUÍ  
25895512874  
PI320936095

DENATRAN CONTRAN

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: GILLIAN COSTA TAJRA MELO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 327647 SSP PI

CPF: 201.731.643-15 DATA NASCIMENTO: 03/12/1961

FILIAÇÃO: JESUS ELIAS TAJRA  
MARIA AMELIA COSTA TAJRA

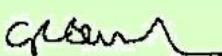
PERMISSÃO: ACC CAT. HAB.: B

Nº REGISTRO: 02144089439 VALIDADE: 16/12/2026 1ª HABILITAÇÃO: 12/02/1980

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2311402538



OBSERVAÇÕES:  
A



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: TERESINA, PI DATA EMISSÃO: 21/12/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PIAUÍ

50010589915  
PI321177855

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**P I**

**NOME** — JOSE ELIAS TAJRA SOBRINHO

**DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF**  
348735 SSP PI

**CPF**  
341.694.073-34      **DATA NASCIMENTO**  
16/02/1965

**FILIAÇÃO**  
JESUS ELIAS TAJRA  
MARIA AMELIA C TAJRA

**PERMISSÃO**      **ACC**      **CAT. HAB.**  
[REDACTED]      [REDACTED]      B

**Nº REGISTRO**  
03531426839      **VALIDADE**  
05/11/2025      **1ª HABILITAÇÃO**  
24/02/1998

**OBSERVAÇÕES**  
  


**ASSINATURA DO PORTADOR**

**LOCAL** — TERESINA, PI      **DATA EMISSÃO** — 06/11/2020

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

69005310207  
PI320961583

**PIAUÍ**

**DENATRAN**      **CONTRAN**

**2011264898**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO / SENATRAN**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**P I**

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
**1922433224**

**NOME** LILLIAN COSTA TAJRA AGUIAR

**DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF** 998803 SSP PI

**CPF** 573.435.941-68 **DATA NASCIMENTO** 17/11/1971

**FILIAÇÃO** JESUS ELIAS TAJRA  
MARIA AMELIA COSTA TAJRA

**PERMISSÃO** **ACC** **CAT. HAB.** B

**Nº REGISTRO** 01075735673 **VALIDADE** 08/10/2024 **1ª HABILITAÇÃO** 14/02/1990

**OBSERVAÇÕES**

**Lilliancostatajra** **ASSINATURA DO PORTADOR**

**LOCAL** TERESINA, PI **DATA EMISSÃO** 09/10/2019

**ASSINADO DIGITALMENTE**  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

75845417204  
PI320846326

**PIAUÍ**

**DENATRAN** **CONTRAN**

**QR-CODE**



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO / SENATRAN**

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPUBÉLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
EMANOELA SALDANHA TABOSA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
93024024155 SSP CE

CPF  
685.559.383-68 DATA NASCIMENTO  
14/09/1977

FILIAÇÃO  
JOSE ARIMATEIA TABOSA FERRE  
IRA  
MARLUCE SALDANHA TABOSA FER  
REIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO 03200185761 VALIDADE 09/03/2032 1ª HABILITAÇÃO 19/02/2004

OBSERVAÇÕES

*Emanoela Saldanha Tabosa*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO  
09/04/2022

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
41168402141  
CE185551610

**CEARÁ**

**DENATRAN** **CONTRAN**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**2156886582**

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**



**2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS  
E PROTESTO DE TERESINA-PI**

CNPJ: 31.965.391/0001-02



Livro Nº 8

Fls. 033

1º Traslado

**PROCURAÇÃO PÚBLICA**

S A I B A M, todos quantos a este público instrumento de Procuração virem, que aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (20/01/2023), nesta cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, nesta Serventia, situada na Av. Elias João Tajra, nº 1816, Bairro Jóquei, na cidade de Teresina-PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.965.391/0001-02, perante a Tabeliã Interina, compareceu como **OUTORGANTES:** UNITED CAR LTDA (MATRIZ), inscrita no CNPJ nº 15.668.566/0001-63, estabelecida na Avenida Universitária, nº 450, bairro Ininga, CEP 64.049-550, em Teresina/PI; UNITED CAR LTDA (FILIAL), inscrita no CNPJ nº 15.668.566/0005-97, estabelecida na Avenida Senador José Hermínio de Moraes, nº 1261, bairro Dom José, CEP 62.015-505, em Sobral/CE; UNITED CAR LTDA (FILIAL), inscrita no CNPJ nº 15.668.566/0006-78, estabelecida na Rua dos Tabajaras, nº 590, bairro São Vicente, CEP 63.700-350, em Crateús/CE; neste ato representadas pelo sócio e diretor **JOSÉ ELIAS TAJRA SOBRINHO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 348.735 – SSP/PI e inscrito no CPF nº 341.694.073-34, residente e domiciliado na Rua Desembargador João de Deus Lima, nº 3.890, bairro Santa Isabel, CEP 64055-130, em Teresina/PI. Empresas reconhecidas por mim pelos documentos originais a mim apresentados, bem como, reconheço a capacidade para o ato pelas respostas dadas às perguntas que lhe fiz, do que dou fé. Pelo(s) outorgante(s) me foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui como **OUTORGADA:** EMANOELA SALDANHA TABOSA, brasileira, casada, vendedora, portadora do RG nº 93.024.024.155 – SSP/CE, inscrita no CPF nº 685.559.383-68, residente e domiciliada na Avenida John Sandorf, nº 3.856, bairro Brisa da Serra, CEP 62.030-362, em Sobral/CE. **PODERES:** amplos e gerais poderes para representa-la em qualquer repartição pública federal, estadual, municipal ou autárquica, nos processos de licitações ou outros de interesse das Outorgantes, nas modalidades Pregão Presencial, Pregão Eletrônico, carta convite, registro de preços, especialmente em concorrência, tomada de preços, concurso, leilão, dispensa de licitação, podendo, para tanto, requerer e receber adimplência e Certidões Negativas dos Municípios, receber editais, assinar propostas e contratos, apresentar documentos e os envelopes de propostas e habilitação, formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, manifestar interesse de recorrer, renunciar ou apresentar razões e contrarrazões de recursos administrativos, renunciar ao direito de interpor recursos, assinar atas, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome das Outorgantes que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos. (FEITA SOB MINUTA APRESENTADA). E, de como assim o disse, do que dou fé, lhes lavrei este instrumento por me ser pedido, o qual, após lido em voz alta e achado conforme,

2ª SERVENTIA DE NOTAS E  
PROTESTO DE TÍTULOS  
Marina Silva Bezerra  
Substituta  
Teresina-PI

Av. Elias João Tajra, nº 1816, Bairro Jóquei - CEP: 64.049-300, Teresina-PI  
Tel.: (86) 3029-3564 - E-mail: 2serventiaprotestoteresina@gmail.com

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERACAO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



outorga, aceita e assina. Dispensadas as testemunhas instrumentárias na forma do artigo 215, § 5º do Código Civil Brasileiro. Eu, BS, Sara de Caldas Brito Gadelha de Lima, Tabeliã Interina da 2ª Serventia Extrajudicial de Notas e Protestos de Títulos de Teresina-PI, o subscrevo e assino em público e raso com o sinal que uso. Em testemunho da verdade. Dou fé. Emolumentos: R\$ 79,33; FERMOJUPI: R\$ 15,88; Selos: R\$ 1,04; MP: R\$ 4,37; Total: R\$ 100,62. O presente ato só terá validade com os Selos: AEK66378 - SKHK, AEK66379 - VB6P, AEK66380 - WJAH, AEK66383 - TVAA. Consulte a autenticidade dos selos em [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra). ✓

Teresina-PI, 20 de Janeiro de 2023

Em Testº ( BS ) da verdade.

Marina Silva Bezerra

Sara de Caldas Brito Gadelha de Lima

Tabeliã Interina

2ª SERVENTIA DE NOTAS :  
PROTESTO DE TÍTULOS

Marina Silva Bezerra  
Substituta  
Teresina-Piauí

